



GABINETE DO VEREADOR  
Ivan Hildebrando

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º de Emancipação Político-Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 169 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
RECEBIDO  
AS 15:17 H.S. 18 DE 11 DE 19  
POR: Correllini  
PROTOCOLO

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1076 19	169 19	1	<u>Rouff</u>

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOTÉIS, MOTÉIS, CASA NOTURNAS E SIMILARES A ANEXAR AVISO EM LOCAL VISÍVEL SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


**Art. 1º** - Fica obrigatório aos hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito em local visível dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades a eles prevista.

**Art. 2º** - Os hotéis, motéis, casas noturnas e similares deverão exibir em sua recepção, em local visível, placa com conteúdo: **"SUBMETER CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À QUALQUER TIPO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME, AS PENAS PODEM VARIAR DE 2 A 15 ANOS DE RECLUSÃO"**

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 18 de novembro de 2019.

  
Ivan da Silva  
(Ivan Hildebrando)  
Vereador PSB



GABINETE DO VEREADOR  
Ivan Hildebrando

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º de Emancipação Político-Administrativa

## JUSTIFICATIVA

O postulado Projeto de Lei tem vistas a reprimir qualquer ato atentatório contra a dignidade de crianças e adolescentes, práticas nefastas de abuso e exploração sexual de menores, principalmente em casas noturnas, bares, motéis, hotéis e similares em nosso município.

O escopo da norma pleiteada é ato protetivo para a dignidade das crianças e adolescentes, bem como um meio de inibir no âmbito de nossa cidade tais praticas criminosas.

Face ao exposto, sendo a matéria conveniente e oportuna, tendo interesse público e social, apresento as justificativas inerentes ao projeto de lei proposto, solicitando o beneplácito dos meus pares para sua aprovação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 18 de novembro de 2019.

  
**Ivan da Silva**  
**(Ivan Hildebrando)**  
**Vereador PSB**